



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Portaria n.º 019, de 06 de dezembro de 2002.**

“Concede função gratificada”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16, da Lei Complementar n.º 007, de 11 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado na 79ª reunião do Conselho;

CONSIDERANDO que o referido servidor vem prestando seus serviços desde 29/10/02, conforme designação do Senhor Prefeito, através da Portaria de n.º 838; e

CONSIDERANDO tratar-se de caso abrangido pela referida disposição legal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor Carlos Augusto Soares – RE 4023, a FG (Função Gratificada) n.º 32, com data retroativa à partir de 01/11/02.

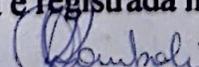
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 06 de dezembro de 2002.

  
**JOSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Resp. Setor Administrativo